



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Licença Prêmio .....	2
Falecimento .....	2
Férias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Errata .....	5
Suspensão .....	13
Extrato .....	15
<b>Departamento Tributário</b> .....	16
Editais .....	16
<b>Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Decretos .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Licença Prêmio

#### PORTARIA Nº 247, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) SANDRA MARA MASSON CAMPOS.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA MARA MASSON CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	17.02.2004 à 16.02.2009

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 25.07.2025 com término em 23.08.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de Julho de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 248, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ANGELICA DE CARVALHO THOMAZELLI.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELICA DE CARVALHO THOMAZELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	01.07.2013 à 30.06.2018

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 24.07.2025 com término em 22.08.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
IGARAPAVA - SP, 17 de Julho de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 249, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CRISLEI FRANCISCO.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISLEI FRANCISCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	26.02.2007 à 25.02.2012

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 23.07.2025 com término em 20.09.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de Julho de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Falecimento

#### PORTARIA Nº 251, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DECLARA VAGO O CARGO DE ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DO TITULAR RENATO DE JESUS PEREIRA.**

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Declarar vago, a partir de 29.06.2025, o cargo de ajudante de serviços diversos, por motivo de falecimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 3 de 19

**ARTIGO 2º** - O servidor RENATO DE JESUS PEREIRA nomeada em 20.12.1993, sob matrícula n.º 1362-1 e regime Estatutário.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 29.06.2025, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Férias

#### PORTARIA Nº 244, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES .**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CAROLINA BERNARDES COELHO	PSICOLOGA	05.11.2023 à 04.11.2024
HILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	21.03.2021 à 20.03.2022
MARIA APARECIDA DE FREITAS	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	04.04.2023 à 23.03.2024

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 21.07.2025 com término em 04.08.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 245, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES .**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo

relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17.02.2023 à 16.02.2024
TALITA ASSANO MALAGUTTI KODAMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03.12.2023 à 02.12.2024

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 21.07.2025 com término em 04.08.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 246, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ANDRESSA OLIVEIRA DA COSTA MOURA.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA OLIVEIRA DA COSTA MOURA	ENFERMEIRO	08.01.2024 à 07.01.2025

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 24.07.2025 com término em 22.08.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 250, DE 17 DE JULHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO SERGIO DA SILVA.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 4 de 19

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO SERGIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.06.2022 à 12.06.2023

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 18.08.2025 com término em 01.09.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 252, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDVALDO TROMBETA.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
EDVALDO TROMBETA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	15.05.2021 à 14.05.2022

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 07.07.2025 com término em 05.08.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07.07.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 5 de 19

### Licitações e Contratos

### Errata



## ERRATA

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 2.846/2024 e pelas Portarias nº 19/2025 e 70/2025), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, **RETIFICA** o Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, conforme exposto:

#### Edital

#### ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Desconsidera-se a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II) anexada junto ao Edital e essa passa a constar nos seguintes termos:

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE fruto de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.	3072	PÇ	5,39	16.558,08
2	ABOBORA JAPONESA tipo cabotiá: Abóbora (japonesa); de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5 kg/peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a	1536	PC	4,45	6.835,20

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 6 de 19



	cada uso) e paletizável.				
3	<p><b>BANANA PRATA</b> peso médio 140g oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>	4608	KG	6,47	29.813,76
4	<p><b>BATATA</b> Batata: Beneficiada Lisa Extra; tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente, isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados sacos próprios para alimentos, limpos, pesando 50kg cada.</p>	3840	KG	5,15	19.776,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 7 de 19



5	<p><b>BATATA DOCE</b> Batata doce: Batata Doce Rosada Extra A: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade notamano e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.</p>	1536	KG	3,95	6.067,20
6	<p><b>BETERRABA EXTRA A</b> Beterraba Extra A: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à</p>	1536	KG	3,87	5.944,32

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 8 de 19



	legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.				
7	<b>CENOURA</b> Cenoura: cenoura extra A; Categoria I, grupo – Nantes ou Brasília, classe 22, Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos defeitos graves como: podridão mole, podridão seca, deformação, murcha, ombro verde e roxo, rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18kg do produto por caixa.	1536	KG	4,61	7.080,96
8	<b>LARANJA TIPO PERA</b> A- Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	4608	Kg	7,65	35.251,20

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 9 de 19



	mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões da ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.				
9	<b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> subgrupo 4, classe M (peso de 1,5 a 1,8kg cada fruto). Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.	3072	PÇ	8,11	24.913,92
10	<b>MELANCIA COMUM EXTRA</b> Peso médio 8 a 10 kg redonda ou comprida. Fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-seem condições adequadas para consumo mediato e imediato. Não serão aceitos frutos com defeito grave como: sem pedúnculo, imaturo, dano profundo, podridão,	1536	PÇ	22,76	34.959,36

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 10 de 19



	passado, amassado, oco (abertura maior que 1 cm, alteração da polpa e cascuda. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Padrões da ANVISA. Tamanhos médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e palatizável.				
11	REPOLHO LISO EXTRA Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas saudias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e palatizável.	1536	PÇ	4,57	7.019,52

**VALOR TOTAL, ESTIMADO, DO CHAMAMENTO – R\$ 194.219,52**

A **ERRATA** do Edital do Chamamento Público nº 005/2025 estará disponível a partir do dia **17/07/2025** no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP e nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 11 de 19



- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com).

Igarapava/SP, em 17 de julho de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A> e informe o código 39B5-968F-A98E-420A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 12 de 19



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39B5-968F-A98E-420A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 17/07/2025 16:39:55  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/39B5-968F-A98E-420A>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 13 de 19

### Suspensão



### AVISO DE SUSPENSÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025** **Processo Administrativo nº 1.250/2025**

Comunicamos aos interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS**, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Social, através do CRAS, Fundo Social de Solidariedade e Departamento de Saúde (Vigilância Epidemiológica), que a abertura de propostas iniciais que foi agendada para o dia 28/07/2025 às 09h00min e disputa de lances às 09h30min do mesmo dia, fica **SUSPENSA, sine die**, devido à necessidade de análise e adequações nos instrumentos que compõem o Edital, diante do pedido de suspensão encaminhado.

Informamos que, tão logo seja encaminhada nova deliberação pelo Departamento Requisitante, haverá nova publicação, a qual será divulgada nos mesmos meios anteriormente utilizados (diário oficial, jornal de grande circulação e PNCP).

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9A2C-2993-DDF3-F56B> e informe o código 9A2C-2993-DDF3-F56B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 14 de 19



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A2C-2993-DDF3-F56B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 17/07/2025 16:41:57  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9A2C-2993-DDF3-F56B>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 15 de 19

### Extrato

#### **EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 064/2021 REFERENTE À DISPENSA Nº 007/2021**

<b>LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO POR DOZE (12) MESES e o REAJUSTAMENTO DO VALOR pelo índice IPCA (IBGE) acumulado até maio/2025, em 5,098930 % (cinco inteiros e noventa e oito novecentos e trinta milionésimos por cento), do Contrato epigrafado, referente à locação de um imóvel, localizado Avenida 22 de Maio n.º 3.512 – Centro – Igarapava-SP, para instalação do setor de Fisioterapia do Município de Igarapava.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 159 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Própria.
<b>GESTORA DO CONTRATO</b>	FABIANA OLIVEIRA SILVA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	ROSÁLIA ALVES VIEIRA FUZATO
<b>LOCADORES – ATAIDE ANTÔNIO CARRER e IRACI DE JESUS CARRER</b>	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2021
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	15/07/2024
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 33.901,56 (trinta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 16 de 19

### Departamento Tributário

### Editais



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGARAPAVA - SP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 17 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AURORA ZILLI DE CASTRO (ESPÓLIO DE)	153.035.548-64	6503/00008/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Lucas Vieira Penha	Matrícula: 00112298
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal / 9580	Assinatura: 

Data de afixação: 17/07/2025

Data de desafixação: 01/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 17 de 19

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

#### PCA | PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA, no uso de suas legais atribuições, torna público o presente PCA - Plano de Contratações Anual, referente ao período de julho/2025 a julho/2026, o que faz para fins de cumprimento à Lei Federal n. 14.133/2021, na forma da Resolução n. 001/2025 do Conselho Administrativo do PREVIGARAPAVA.

#### I. DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

##### Seção I - Materiais de Escritório

Nº. ID	REQUISITANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO E/OU ESTIMATIVA
1.1	DAF	Borracha branca	03 unidades
1.2	DAF	Bloco de recados (auto adesivos)	20 unidades
1.3	DAF	Caneta esferográfica azul	50 unidades
1.4	DAF	Caneta esferográfica vermelha	50 unidades
1.5	DAF	Caneta esferográfica preta	50 unidades
1.6	DAF	Caneta marca texto - cor amarela	10 unidades
1.7	DAF	Caneta marca texto - cor verde	10 unidades
1.8	DAF	Clips n. 2/0	05 caixas com 100 unidades cada
1.9	DAF	Clips n. 4/0	02 caixas com 100 unidades cada
1.10	DAF	Clips n. 8/0	04 caixas com 100 unidades cada
1.11	DAF	Cola bastão 38g	04 unidades
1.12	DAF	Cola líquida escolar 90g	02 unidades
1.13	DAF	Corretivo líquido 18ml	05 unidades
1.14	DAF	Envelopes A4 ofício 24cm x 34cm	200 unidades
1.15	DAF	Envelopes saco pardo 31cm x 41 cm	50 unidades
1.16	DAF	Extrator de grampos 15 cm	05 unidades
1.17	DAF	Fita crepe rolo	05 unidades
1.18	DAF	Fita adesiva transparente 48mm x 100mm	05 unidades
1.19	DAF	Grampeador para 30 folhas	05 unidades
1.20	DAF	Grampeador para 100 folhas	02 unidades
1.21	DAF	Lápis preto n. 02	30 unidades
1.22	DAF	Molha dedo com silicone	10 unidades
1.23	DAF	Papel sulfite A4 75g 210mm x 297mm	50 resmas com 500 folhas cada
1.24	DAF	Pasta plástica transparente em "L" A4	50 unidades
1.25	DAF	Pasta suspensa plastificada	200 unidades
1.26	DAF	Pen drive 16 GB	15 unidades
1.27	DAF	Perfurador de papel metal 2 furos para 30 folhas	03 unidades
1.28	DAF	Pilha alcalina AA	20 unidades
1.29	DAF	Pilha alcalina AAA	20 unidades
1.30	DAF	Pilha alcalina D grande	06 unidades
1.31	DAF	Réguas plástica transparente 30 cm	05 unidades
1.32	DAF	Tesoura inox 21 cm	03 unidades

##### Seção II - Materiais de Limpeza

Nº. ID	REQUISITANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO E/OU ESTIMATIVA
2.1	DAF	Detergente neutro 500 ml	24 unidades
2.2	DAF	Água sanitária 1 litro	12 unidades
2.3	DAF	Desinfetante líquido 2 litros	12 unidades
2.4	DAF	Álcool etílico hidratado 92,8% 1 litro	12 unidades
2.5	DAF	Pano de chão para limpeza geral	05 unidades
2.6	DAF	Flanela	05 unidades

www.previgarapava.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 18 de 19



**PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

Fone: (16) 3172-4776

2.7	DAF	Pano de limpeza multiuso	05 pacotes
2.8	DAF	Inseticida 420 ml	08 unidades
2.9	DAF	Limpador multiuso 500 ml	08 unidades
2.10	DAF	Sacos de lixo 30 litros	300 unidades
2.11	DAF	Sacos de lixo 100 litros	100 unidades
2.12	DAF	Esponja dupla face	08 unidades
2.13	DAF	Rodo pequeno	02 unidades
2.14	DAF	Vassoura de nylon	02 unidades
2.15	DAF	Vassoura doméstica	02 unidades
2.16	DAF	Copo para água descartável 200 ml	12 pacotes com 100 unidades
2.17	DAF	Papel toalha rolo	08 pacotes com 2 rolos
2.18	DAF	Papel higiênico branco folha dupla	12 pacotes com 16 rolos
2.19	DAF	Limpa pedra 2 litros	04 unidades
2.20	DAF	Escova sanitária	02 unidades
2.21	DAF	Refil Glade Automatic 269 ml*	20 unidades

\*Justifica-se excepcionalmente a indicação de marca específica pois o refil em questão tem que ser compatível com o aparelho em utilização no PREVIGARAPAVA.

### Seção III - Móveis, equipamentos e acessórios

Nº ID	REQUISITANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO E/OU ESTIMATIVA
3.1	DAF	Adaptador de tomada (T)	06 unidades
3.2	DAF	Cadeira escritório presidente	03 unidades
3.3	DAF	Cadeira escritório para sala de espera	10 unidades
3.4	DAF	Cadeira escritório secretária	06 unidades
3.5	DAF	Calculadora elétrica	02 unidades
3.6	DAF	Fragmentadora/trituradora de papel	02 unidades
3.7	DAF	Impressora colorida (bolsa de tinta)	01 unidade
3.8	DAF	Impressora preto e branco (toner)	02 unidades
3.9	DAF	Interfone	02 unidades
3.10	DAF	Lâmpada LED 15 W	20 unidades
3.11	DAF	Lâmpada LED 50 W	10 unidades
3.12	DAF	Mesa para escritório	03 unidades
3.13	DAF	Nobreak	06 unidades
3.14	DAF	Notebook	03 unidades
3.15	DAF	Purificador de água	01 unidade
3.16	DAF	Réqua de energia	06 unidades
3.17	DAF	Scanner	01 unidade
3.18	DAF	Teclado	10 unidades
3.19	DAF	Mouse	10 unidades
3.20	DAF	Monitor para computador	06 unidades
3.21	DAF	Telefone com fio	03 unidades
3.22	DAF	Toner para impressoras preto e branco	20 unidades
3.23	DAF	Kit de bolsa de tinta para impressora colorida	10 unidades

### Seção IV - Prestação de serviços

Nº ID	REQUISITANTE	OBJETO
4.1	PRESIDÊNCIA	Pintura do prédio que abriga a sede do Instituto
4.2	PRESIDÊNCIA	Reforma de áreas específicas do prédio que abriga a sede do instituto (serviços de pedreiro, encanador, eletricitista etc.)
4.3	PRESIDÊNCIA	Seguro residencial
4.4	PRESIDÊNCIA	Seguro Automóvel
4.5	DAF	Manutenção dos computadores, impressoras, backups, etc.
4.6	DAF	Limpeza específica/serviços de conservação e manutenção
4.7	DAF	Dedetização
4.8	DAF	Consultoria de investimentos
4.9	DAF	Cálculo atuarial (anual - base geral)
4.10	PRESIDÊNCIA	Cálculo atuarial (educação - FUNDEB)

www.previgapava.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 19 de 19



**PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

4.11	PRESIDÊNCIA	Comprev e consultoria para realização e acompanhamento financeiro de parcelamentos, reparcelamentos e preenchimento dos demonstrativos exigidos pelo CADPREV para fins de missão de CRP junto ao Ministério da Previdência
4.12	DAF	Contabilidade pública para RPPS
4.13	DBNJ	Divulgação por meio de motocicleta ou carro de som
4.14	DBNJ	Divulgação em rádio local
4.15		Site - hospedagem de dados em nuvem
4.16	PRESIDÊNCIA	Consultoria Administrativa e Previdência, bem como assessoria aos Conselhos Administrativo e fiscal e à Diretoria Executiva, e atendimento ao Tribunal de Contas
4.17	DAF	Internet

### II. Tabela de Abreviações

ABREVIÇÃO	SIGNIFICADO
PCA	Plano de Contratações Anual
Nº. ID	Número de identificação
DAF	Diretoria de Administração e Finanças
DBNJ	Diretoria de Benefícios e Negócios Jurídicos
ETP	Estudo Técnico Preliminar

### III. Disposições Finais

As estimativas de preços e especificações detalhadas dos bens e serviços a serem adquiridos pelo PREVIGARAPAVA serão apresentadas durante a fase interna/preparatória do processo de formalização de referidas despesas, especialmente por meio de ETP e Termo de Referências a serem compartilhados com os interessados oportunamente.

Igarapava, 15 de julho de 2025.

  
REGINALDO DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE

[www.previgarapava.sp.gov.br](http://www.previgarapava.sp.gov.br)